

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

RESOLUÇÃO N° 01/2013

Repristina a Resolução nº 15 de 04 de setembro de 2008 que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Presidente da Câmara Municipal de Itabirito e dos demais Vereadores para o período da Legislatura de 2009 a 2012 restaurando a sua vigência e eficácia e dá providências correlatas.

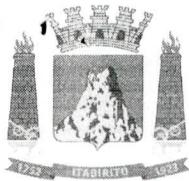
O Presidente da Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica Repristinada a Resolução nº 15 de 4 de setembro de 2008, restaurando a sua vigência e eficácia para o período da Legislatura de 2013 a 2016, aplicando-se aos subsídios fixados na Resolução repristinada, a correção inflacionária pelo INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado pelo IBGE e unificando, pelo menor valor, os subsídios antes diferenciados.

Art. 2º - A unificação e a correção monetária dos subsídios pelo INPC/IBGE acumulado entre janeiro de 2009 a dezembro de 2012 será feita por ato próprio da Mesa Diretora.

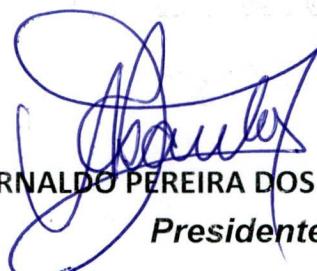
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Itabirito, 28 de janeiro de 2013.


ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente


LUÍS FERNANDO CAROLINO XAVIER
Secretário

PUBLICADO em 28/01/13

conforme Lei Municipal 2469, de 22/12/2005.


Assinatura do responsável / Cargo ou Função
Câmara Municipal de Itabirito